

Ofício n.º 53/2025/GSF/PMJ

Jataí, 24 de abril de 2025.

À Senhora
AMANDA FRANCO E SILVA
Diretora de Licitação
Nesta.

**ASSUNTO: RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS SOBRE O PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 11/2025 (encaminhado)**

Senhora Diretora,

1. Por meio deste ofício, apresento as respostas aos questionamentos formulados pela instituição financeira Banco Santander (Brasil) S/A, referentes ao pregão supracitado, conforme documento encaminhado em 16 de abril de 2025.
2. Informo que o quesito 2-d não há como ser respondido por este departamento, podendo ser respondido pela Superintendência de Licitações e Contratos.
3. Isto posto, seguem as respostas:

Quesito 1:

- a) Em atendimento ao edital, os dados referentes ao CNPJ do Município de Jataí e do Fundo de Previdência serão encaminhados em arquivos distintos e separados. Isto é, dois processamentos.
- b) CNPJ 1: 01.165.729/0001-80 – Município de Jataí
CNPJ 2 : 04.776.218/0001-93 - Fundo de Previdência Municipal de Jataí
- c) Sim. Adicionalmente, a Diretora-Geral do Fundo também possui responsabilidade conjunta sobre o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, documentos integrantes do presente Edital.
- d) Será assinado apenas um único contrato com o Município de Jataí.



- e) Informa-se que os pagamentos dos pensionistas, aposentados e servidores inativos serão efetuados pelo Fundo de Previdência, e tal condição constará da prestação de serviços decorrente do presente certame licitatório.

Quesito 2:

- a) Sim. Verificar item 9.2 do Anexo I – Termo de Referência
- b) O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago integralmente em até 10 (dez) dias, apenas ao CNPJ do Município, conforme claramente expresso no item 9.2 do Anexo I – Termo de Referência, constante da Seção 9. Da estimativa do valor da contratação e metodologia de apuração.
- c) Não. Não obstante a ausência de especificação no Edital acerca da contagem dos prazos em dias úteis ou corridos, o item 9.2 do Anexo I – Termo de Referência estabelece o prazo de dez dias. Diante disso, informa-se que será adotado o critério de contagem em dias úteis, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que define essa modalidade como regra geral.
- d) (resposta produzida pela Superintendência de Licitações e Contratos.)

Quesito 3:

- a) Afirmativo.
- b) Afirmativo.

Quesito 4:

- a) Sim.
- b) O contrato vigente contém cláusula resolutiva que prevê sua extinção com a conclusão do presente procedimento licitatório.
- c) Verificar com contratos

Quesito 5:

- a) O item 7.4.4 do Anexo I – Termo de Referência estabelece que *(in verbis)* “A PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, encaminhará à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em meio digital, os dados dos servidores/funcionários necessários à abertura das contas-salário”, informa-se que o prazo total ali previsto não será integralmente utilizado.

Quesito 6:

- a)



Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000	201			11	14
R\$ 10.000 a R\$ 14.999	230			154	10
R\$ 7.000 a R\$ 9.999	196			144	30
R\$ 4.000 a R\$ 6.999	477			151	200
R\$ 3.000 a R\$ 3.999	326			129	270
R\$ 2.000 a R\$ 2.999	291			134	358
R\$ 1.000 a R\$ 1.999	251			476	94
Até R\$ 999			36		
TOTAL	1972	-	36	1199	976

Observação: o quantitativo de servidores pode variar mês a mês em função de vários fatores incluindo ingresso ou exoneração de servidores comissionados, transferência de servidores ativos para a inatividade, etc... Portanto os dados desse quadro não serão necessariamente idênticos àqueles constantes no ETP ou TR.

- b) Ativos concursados: 1972 (CPF/Matrículas)
Ativos comissionados: 976 (CPF/Matrículas)
Inativos (aposentados e pensionistas) 1235 (CPF)
Total de 4.384 servidores
- c) Respondido no quesito anterior
- d) Servidores ativos efetivos, servidores ativos comissionados; servidores inativos (aposentados) e pensionistas.

Quesito 7:

Sim. O Município de Jataí disponibiliza os dados para o Tesouro Nacional. Sendo, atualmente, um dos poucos do Estado de Goiás a possuir CAPAG 'A' sendo que o envio das informações segue o preconizado pela Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023.

Quesito 8:

- a) O atendimento ao quesito não foi viável em função do período de cálculo da folha (e o envolvimento dos servidores nessa tarefa), do exíguo prazo legal de 48 horas para produção da resposta e da necessidade de produção manual do relatório (com os servidores envolvidos no cálculo da folha).
- b) O Município não utiliza nenhuma averbadora. Utiliza modelo próprio.

Quesito 9:

Entendimento confirmado.

Quesito 10:

Entendimento confirmado.

Quesito 11:

Sim. Entendimento confirmado.

Quesito 12:

Entendimento afirmativo para os dois quesitos.

Quesito 13:

Verificar com licitação

Quesito 14:

- a) Não há ocupação de espaços prediais do Município para execução do serviço ora contratado.
- b) Não será exigida.
- c) Não. O item 7.5.5 do Anexo I – Termo de Referência esclarece qualquer dúvida.
- d) Não. O item 7.5.5 do Anexo I – Termo de Referência esclarece qualquer dúvida.
- e) Em havendo atendimento presencial na agência, o entendimento revela-se correto. Contudo, na ausência desta modalidade de serviço, o requisito em questão não será atendido.

Quesito 15:

- a) Não está correto. Conforme o item 7.4 e subitem 7.4.1 o prazo é de 60 dias (inadiáveis), como se extrai do Termo de Referência:

7.4. Local e horário da prestação dos serviços

7.4.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá iniciar a prestação do serviço após a formalização do contrato ou no dia imediatamente posterior a conclusão da vigência atual contrato de prestação de serviço. Sendo que, em função do encerramento do atual contrato de prestação deste serviço, O processamento da primeira folha de pagamento pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA vencedora do certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, condicionado ao final do contrato vigente.



Quesito 16:

Está correto o entendimento.

4. Agradecendo pela atenção que sempre nos é dispensada. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

5. Atenciosamente,

IDENILSON RODRIGUES MORAIS

Diretor de Acompanhamento e Fiscalização de Receitas Transferidas